



Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer do Excelentíssimo Ministro da Casa Civil, Senhor Rui Costa, informações sobre o processo licitatório de aquisição de uniformes e equipamentos de uso pessoal, destinados aos agentes de segurança, responsáveis pela proteção do Presidente da República.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requero seja encaminhado ao Excelentíssimo Ministro da Casa Civil, Senhor Rui Costa, solicitação de informações sobre o processo licitatório de aquisição de uniformes e equipamentos de uso pessoal, destinados aos agentes de segurança, responsáveis pela proteção do Presidente da República, nos seguintes termos:

1. Como se justifica o valor global estimado de R\$ 2,27 milhões para a aquisição de uniformes?
2. Qual a fundamentação técnica para a inclusão de 200 travesseiros, 100 colchas, 100 lençóis e 100 fronhas no objeto da licitação?
3. Quando foi realizada a última aquisição equivalente e qual é o estado atual do estoque de uniformes?
4. Qual o efetivo exato abrangido e qual normativa define o quantitativo de itens por agente?
5. Em que circunstâncias operacionais 416 bermudas são utilizadas por agentes de segurança presidencial em serviço?

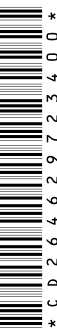


Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264629723400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

Apresentação: 10/03/2026 14:20:25.710 - Mesa

RIC n.465/2026



* C D 2 6 4 6 2 9 7 2 3 4 0 *



6. O processo licitatório cumpre integralmente os requisitos da Lei nº 14.133/2021 e está acessível no Portal Nacional de Contratações Públicas?
7. Como essa despesa se harmoniza com o discurso de austeridade fiscal do Governo Federal?

Justificativa

O Governo Federal deflagrou processo licitatório com o objetivo de adquirir uniformes e equipamentos de uso pessoal destinados aos agentes de segurança responsáveis pela proteção do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, e do Vice-Presidente, Geraldo Alckmin, com valor global estimado em R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais). O processo abrange três estruturas distintas: a Segurança da Presidência da República, o Gabinete de Segurança Institucional (GSI) e o Comando Militar do Planalto (CMP).

O escopo de aquisição compreende peças de vestuário de uso formal, operacional e esportivo, entre as quais se identificam 898 ternos, 2.017 camisas sociais, 1.240 camisas de manga longa, 946 camisetas, 806 camisas polo de manga curta, 416 bermudas e 875 gravatas, além de 533 cintos sociais. No campo de calçados e acessórios, constam 648 sapatos sociais, 278 botas táticas de cano curto, 473 tênis e 473 bonés, somados a 2.422 pares de meias sociais e 1.419 pares de meias esportivas. Notadamente, o objeto licitado inclui também artigos de cama, a saber: 200 travesseiros, 100 colchas, 100 lençóis e 100 fronhas, itens cuja pertinência funcional ao serviço de segurança não é elucidada de forma explícita na justificativa oficial disponibilizada.

A motivação declarada para a contratação é assegurar o “excelente padrão de apresentação pessoal dos agentes”, fórmula genérica que, por si só, não responde a questões técnicas elementares: qual o intervalo em relação à última aquisição equivalente, qual o estado do estoque atual, qual o critério de dimensionamento por agente e, especialmente, com base em qual





Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

normativa interna se prevê o fornecimento de enxoval de cama a integrantes do efetivo de segurança.

Do ponto de vista orçamentário e da política fiscal, a despesa demanda exame sob o prisma do princípio da economicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, considerando que o Governo Federal sustenta, em paralelo, um discurso de contenção de gastos e equilíbrio fiscal. A compra deve observar integralmente os requisitos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), incluindo a elaboração de estudo técnico preliminar, pesquisa de mercado detalhada, especificações que garantam competitividade e publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

A sociedade civil e os órgãos de controle — em particular a Controladoria-Geral da União (CGU) e o Tribunal de Contas da União (TCU) — dispõem de instrumentos legais para requisitar a motivação técnica completa do certame, os preços unitários estimados e os critérios que definiram as quantidades adquiridas, valendo-se, para tanto, da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11).

Sendo a fiscalização uma das funções típicas do legislador, faz-se necessária a aprovação deste requerimento de informações para obtenção de dados suficientes a respeito da atuação do Poder Executivo, a fim de se assegurar a efetividade das leis ou, se assim for necessário, tomar medidas para que sejam implementadas de forma eficiente e transparente.

Termos em que, pede deferimento.

Brasília, 10 de Março de 2026.

CAPITÃO ALBERTO NETO

Deputado Federal

PL-AM



Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 946 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5946/1946

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD264629723400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Capitão Alberto Neto

